

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2025

MAIARA SCHWANKE FREDRICH, inscrito no CNPJ sob nº 33.616.603/0001-71, situado a Rua do Comércio, 1234, Bairro Centro, Ibirubá/RS, telefone (54)991618505, email: maifredrich@gmail.com, representada neste ato por **MAIARA SCHWANKE FREDRICH**, CPF sob nº ***.170.200-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	C.H.	VALOR UNIT. R\$
01	INSTRUTOR DE ARTESANATO – TER HABILIDADES ARTESANAIS COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E TAMBÉM COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, COLAGEM, COSTURA, CERTIFICADOS OU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS SOCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº. 09/2014. Desenvolver a oficina de artesanato. oferecer atividades relacionadas ao corte, costura, reciclagem, aproveitamento de materiais, pintura, confecção de panos de prato e customização de roupas, bordados, crochê, tricô, macramê, etc. Os participantes aprenderão técnicas e habilidades para criar peças artesanais únicas e criativas. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas	Hora	20 horas semanais	30,00
** Será pago a título de deslocamento o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, das oficinas que se deslocarem para atendimento de grupos no interior do município. O valor por km será devido para deslocamentos acima de 5km da sede administrativo da Prefeitura Municipal.				

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 01/04/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2025 na íntegra e seus Anexos, constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Maiara Schwanke Fredrich,
Credenciada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67f8-6049-4129-8300-0835-06b6

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 11/04/2025 às 21:20:33
Identificador Único: **BxNDZgBjK7Me9DiTBBqkAW**

Assinado por **maiara schwanke fredrich** em 11/04/2025 às 08:19:19
Identificador Único: **EhJCVRfwmtHSsVisL8wxWo**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67f8-6049-4129-8300-0835-06b6>
